



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**RICARDO AUGUSTO GOULART MARTINS**, Brasileiro, Solteiro, RG 04439422286 / SJSII - RS, CPF 01199251097, filho de **VILSON RAMAO BILHALVA MARTINS** e **ANGELA ROSALINA GOULART**, nascido em 19/08/1986, Endereço - RUA SAO CARLOS 967 - GRAVATAI.

15 de setembro de 2022, às 17:06:17

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e9358da9cd235c697177c6b9be45f12c**